



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.453 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 08 de Maio de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

I – TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIRANHA DO IVAÍ

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor APARECIDO AUGUSTO CICATTO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, do outro lado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIRANHA DO IVAÍ, entidade beneficente de Assistência Social, Educação e Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.749/0001-28, sediada na Rua Robson Alves Ferreira, nº 58, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela sua Presidente Sra. MARLI SOETH DE OLIVEIRA, portadora de RG nº 7.858.216-2 e CPF nº 9656.554.099-68, residente e domiciliada no Município de Ariranha do Ivaí - PR, resolvem celebrar este I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência com a conseqüente alteração do valor total de repasse à contratada,, através da seguinte redação:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração nº 001/2019 até 22 de maio de 2021.

II - O contratante repassará à contratada, a partir de junho de 2020, o valor mensal de R\$ 5.098,10 (cinco mil e noventa e oito reais e dez centavos), assim, o valor final/anual do presente termo passa de R\$ 61.177,20 (sessenta e um mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 122.354,40 (cento e vinte e dois mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – A alteração de valor teve por base as justificativas apresentadas pela contratada em seu novo plano de trabalho o qual foi aprovado pelo Conselho do FUNDEB, conforme Ata nº 05/2020 de 07 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte (08/05/2020).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.453 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 08 de Maio de 2020.

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito Municipal
Contratante

Marli Soeth de Oliveira

Presidente da Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais de Ariranha do Ivaí
Contratada

Rafaela Silva Barreto

Secretária/Gestora da Secretaria
Municipal de Educação
Testemunha

Regiane Garcia da Conceição Silva

Professora da Educação Infantil
Testemunha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.453 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 08 de Maio de 2020.

PORTARIA Nº 011/2020

SÚMULA: Designa servidores para responder como Gestor de Convênio e Fiscal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Augusto Aparecido Cicatto, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o funcionário **RENAN LUIZ TOSTES DA SILVA**, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de agente político Secretário Municipal de Governo portador do RG. N.º 10.361.756-1SSP-PR e CPF/MF. N.º 079.407.689-05, para responder como Gestor de Convênio.

Art. 2º. – Designar o funcionário **JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS**, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo efetivo de Engenheiro Civil portador do RG. N.º 4.877.426-55SSP-PR e CPF/MF. N.º 421.173.788-03, como Fiscal para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte (08/05/2020).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal